



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 98/2023/PE**

**Razão Social:** HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

**Nome Fantasia:** HOSPITAL BARAO DE LUCENA

**Endereço:** AVENIDA CAXANGÁ, 3860

**Cidade:** Recife - PE

**Telefone(s):** (81)3184-6606

**E-mail:** DIRECAOHBL@GMAIL.COM

**Diretor Técnico:** NATHÁLIA GABRIELLE DE SOUZA MAUX GONÇALVES - CRM-PE: 24045

**Origem:** SINDICATO

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial

**Data da fiscalização:** 17/05/2023 - 14:25 a 16:30

**Equipe de Fiscalização:** Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dra. Adriana de Paula Neves Reis

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Renata B. C. Bezerra e Silva

**Cargo(s):** diretora geral

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Esta é uma demanda do Simepe, cujo protocolo no Cremepe é 7604/2023 e teve como objetivo, apenas, esclarecer os fatos denunciados que ocorreram na emergência obstétrica, por volta da segunda quinzena do mês de abril (questões de superlotação, presença de animais sinantrópicos, falta de metildopa, presença de gestante com teste positivo para covid junto com aquelas que estavam com teste negativo). Este relatório deve ser avaliado junto com os demais realizados no referido hospital.

A unidade de saúde possui registro no Cremepe (CRM: 2760) com validade até 02.03.2022. É importante ressaltar a Resolução CFM nº 1980, 13 de dezembro de 2011 que fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas, revoga a resolução CFM nº 1971, publicada no D.O.U. de 11 de julho de 2011 e dá outras providências. Art. 8º A regularidade do cadastro ou registro da empresa, instituição, entidade ou estabelecimento é dada pelo certificado de cadastro ou registro, a ser requerido e expedido anualmente, no mês do vencimento, desde que não haja pendências no Departamento de Fiscalização. Parágrafo primeiro. A empresa, instituição, entidade ou estabelecimento que não renovar o cadastro ou registro por período superior a 2 (dois) exercícios consecutivos estará sujeita à suspensão de cadastro ou registro a partir de deliberação de plenária do respectivo regional, sem prejuízo das anuidades em débito até sua inativação ex officio no cadastro de pessoas jurídicas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Ao analisar este relatório, é importante considerar:

- RECOMENDAÇÃO CREMEPE Nº 09/2020 - Orienta e apresenta normas, fluxos e diretrizes para a assistência e atendimento seguro dos estabelecimentos de saúde, diante do anúncio do “Plano de convivência / Atividade econômica COVID-19”, apresentado no dia 02 de junho de 2020 pelo governo Estadual de Pernambuco, no enfrentamento da pandemia Covid-19.
- RESOLUÇÃO CREMEPE Nº 07/2020 - Define e disciplina as Diretrizes de Atendimento Seguro (DAS) aos diretores técnicos e diretores clínicos de estabelecimentos de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, durante a pandemia da Covid-19.

## **2. CONSTATAÇÕES**

Serviço classificado como hospital geral com as seguintes portas de emergência: ginecologia/obstetrícia e pediatria.

Escala médica completa. Há médicos contratados e concursados, sendo em sua maioria concursados.

São 06 obstetras e alguns dias com 07, 02 anesthesiologistas, 08 neonatologistas, sendo 03 em sala de parto, 01 na UCI, 01 na UTI e 01 no alojamento conjunto por plantão.

Relata que em 20 abril foi enviado pelo plantão foto de um escorpião e uma barata mortos através de whatsapp (foto do escorpião nos foi mostrada pela diretora geral).

Foi informado que ocorre dedetização semanal para baratas. Inclusive no dia da vistoria (17.05.23) estava sendo feita a dedetização. Possui contrato de desinsetização e desratização com a empresa SANEL, foram apresentados os documentos de realização destes procedimentos nas seguintes datas: 22.03.23, 29.03.23, 05.04.23, 12.04.23, 19.04.23, 26.04.23, 03.05.23, 04.05.23 (esta foi extra, logo ao saber da presença de animais sinantrópicos), 10.05.23 e 17.05.23.

Afirma que não existe dedetização específica para escorpião, que no bairro do Cordeiro é frequente a presença destes.

No dia da fiscalização a emergência obstétrica estava com equipe completa, 12 pacientes no COB (09 gestantes para interrupção, 02 puérperas, 01 gestante em tratamento clínico; além de 03 gestantes na triagem obstétrica aguardando definição).

Quanto à superlotação, segue em anexo documento que mostra o censo até o meio-dia do dia da fiscalização.

Capacidade instalada:

- Pré-parto (COB): 06 leitos (ocupação de hoje 12)
- Triagem: 08 leitos (ocupação de hoje 03)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- Alojamento conjunto, tardio e alto risco: 106 leitos Vagas de enfermaria: 03 no alto risco, 09 no alojamento conjunto, 02 no tardio, 02 no canguru.

Afirma que chegou a faltar metildopa no final de abril, mas que havia outras medicações para substituição (nifedipina e hidralazina), salienta que recebeu o serviço com estoque crítico de metildopa e outras medicações.

No dia da fiscalização estava com, apenas, 100 unidades de metildopa 500g, relata que já foi solicitada a compra destas medicações e deu fracassada porque o preço estava acima do estimado e que há uma ata de licitação em andamento (SEI: 2300001724.000341/2023-55).

Chegou a faltar ocitocina, mas foi falta geral no mercado, no momento está com empréstimo de ocitocina, até normalização da oferta no mercado.

Informa que compras emergenciais demoram de 15 a 30 dias para entrega.

Não há falta de sulfato de magnésio.

Desde janeiro, houve, apenas, um fechamento de plantão, o qual durou 03 dias no início do mês de março de 2023, por falta de ocitocina. Mas que desde então vem conseguindo ocitocina por empréstimo e tem um processo de licitação em andamento.

Em relação ao fluxo de pacientes com teste positivo para covid-19, afirma que há uma sala na emergência obstétrica para sintomáticas respiratórias com 02 leitos e banheiro anexo, bem como uma sala de parto exclusiva para sintomáticas respiratórias no andar da triagem obstétrica (vide fotos). E ainda a enfermaria 403 com 02 leitos no andar da obstetrícia. Caso haja superlotação da maternidade, há leitos de isolamento covid na enfermaria 610 de clínica médica.

Todas as pacientes que forem internadas são testadas para covid (teste rápido antígeno) e caso apresentem teste positivo são destinadas aos ambientes exclusivos de casos respiratórios.

Conta ainda com uma sala de cirurgia, fora do COB, para casos de covid-19.

Quanto à denúncia da paciente covid positivo, esta foi internada na sala exclusiva para casos covid positivo, pois estava disponível, inclusive no dia havia duas vagas na enfermaria covid da obstetrícia, onde foi realocada após o diagnóstico.

Durante a visita, médicos informaram que houve falta de dipirona, transamin e ipsilon, que os dois últimos estão sem reserva de estoque e a falta é comum.

Ressalta que o estoque de dipirona venosa está garantido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **3. IRREGULARIDADES**

#### **3.1. CADASTRO DA UNIDADE**

3.1.1. Cadastro da unidade está desatualizado: Resolução CFM nº 1980, 13 de dezembro de 2011 que fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas, revoga a resolução CFM nº 1971, publicada no D.O.U. de 11 de julho de 2011 e dá outras providências. Art. 8º A regularidade do cadastro ou registro da empresa, instituição, entidade ou estabelecimento é dada pelo certificado de cadastro ou registro, a ser requerido e expedido anualmente, no mês do vencimento, desde que não haja pendências no Departamento de Fiscalização. Parágrafo primeiro. A empresa, instituição, entidade ou estabelecimento que não renovar o cadastro ou registro por período superior a 2 (dois) exercícios consecutivos estará sujeita à suspensão de cadastro ou registro a partir de deliberação de plenária do respectivo regional, sem prejuízo das anuidades em débito até sua inativação ex officio no cadastro de pessoas jurídicas.

### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Diretora do Hospital Barão de Lucena, Dra. Renata Bezerra, monitora o censo hospitalar ao longo de cada dia, tentando administrar a superlotação da emergência, realocando as pacientes de obstetrícia dentro do próprio hospital e com transferências pela Central de Leitos do Estado.

Existe um fluxo para internamento de pacientes com teste positivo para Covid-19, com leitos reservados no hospital. Todas as pacientes internadas realizam o teste rápido de antígeno.

As dedetizações para baratas e ratos são semanais; não é feita dedetização específica para escorpião. É reconhecida a alta incidência destes no bairro do Cordeiro.

A falta/baixa de estoque da medicação metildopa é real, com licitação em andamento, no entanto tem outras medicações anti-hipertensivas que podem ser usadas nas gestantes, sem prejuízos (hidralazina e nefedipina).

Solicitada a produção e características da demanda nos últimos três meses. Escalas médicas já entregues pela diretora no dia da fiscalização (obstetrícia, pediatria e anestesiologia).

Importante renovar o cadastro da unidade de saúde no cremepe (validade de 02/03/2022).

Recife - PE, 17 de maio de 2023.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

---

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva**

**CRM - PE: 13881**

**MÉDICO(A) FISCAL**

---

**Dra. Adriana de Paula Neves Reis**

**CRM - PE: 11062**

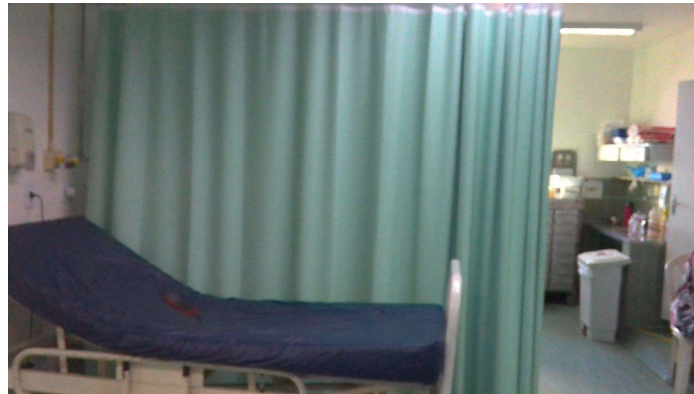
**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



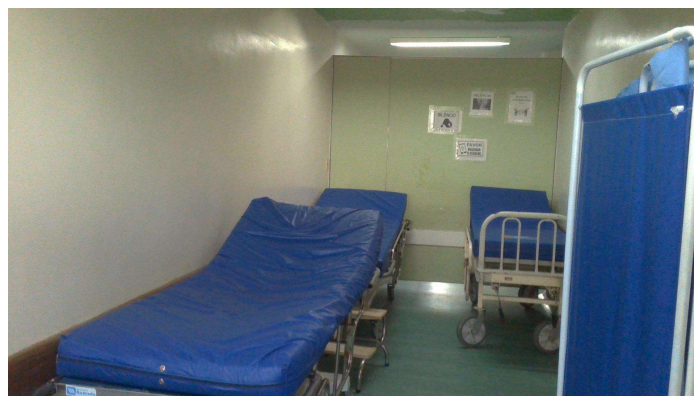
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

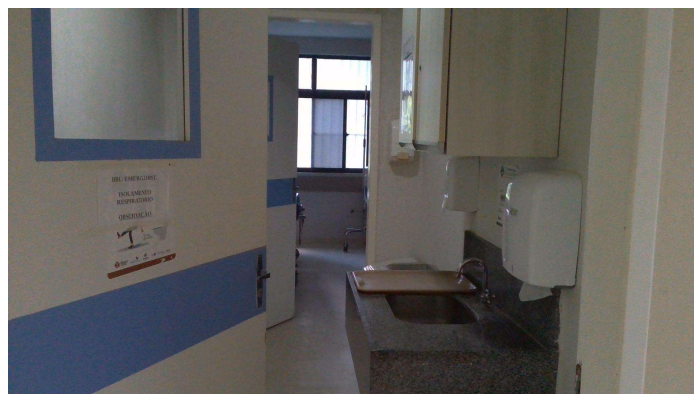
**5. ANEXOS**



5.1. Expectação



5.2. COB



5.3. Sala de sintomático respiratório obstetrícia (foto 1)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

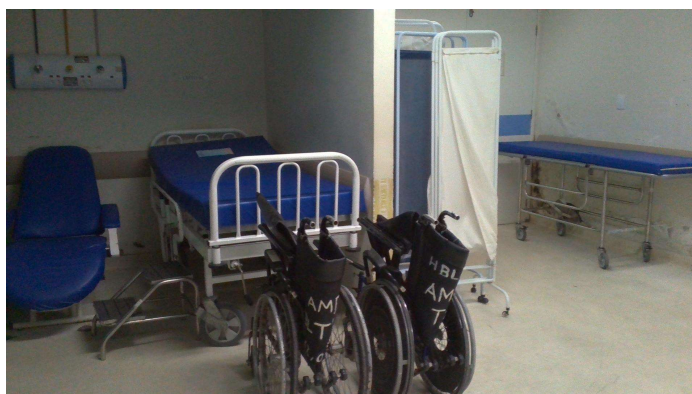
---



5.4. Sala de sintomático respiratório obstetrícia com 02 leitos



5.5. Sala de parto normal sintomáticas respiratórias



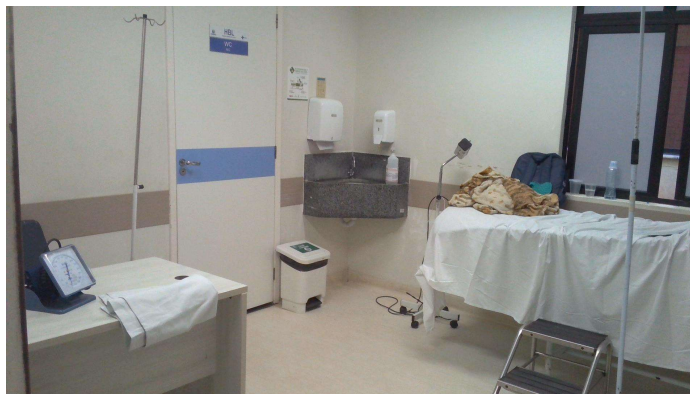
5.6. Observação da triagem obstétrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



5.7. Observação obstétrica



5.8. Consultório médico da emergência obstétrica



5.9. Metas internacionais de segurança do paciente







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

CAPACIDADE INSTALADA HOSPITALAR - HOSPITAL BARÃO DE LUCENA												
NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO												
17/05/2023 às 12:00h												
SETOR	DIVISÃO INTERNA	CAPACIDADE INSTALADA	OCUPAÇÃO	PACIENTES COM SUPORTE DE O2							RESPIRADORES DISPONÍVEIS	LEITOS DISPONÍVEIS COM FONTE DE O2*
				CATÉTER	VENTURI	HALLO	CPAP	MNR	VNI	INTUBADOS		
EMERGÊNCIA PED COVID	SALA VERMELHA	4	8	0	0	0	0	0	1	8	0	0
EMERGÊNCIA PED COVID	SALA AMARELA	8 + 7	23	1	0	0	2	2	0	0	0	0
EMERGÊNCIA PED NÃO COVID	SALA VERDE	7	6	0	0	0	0	0	0	2	0	5
SALA VERMELHA OBSTÉTRICA - SRAG	TÉRREO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
CLÍNICA MÉDICA COVID	6º ANDAR (610)	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	2
UTI ADULTO NÃO COVID	2º ANDAR	20	13	2	0	0	0	0	0	2	6	6
UTI PEDIÁTRICA COVID	2º ANDAR	8	8	0	0	0	0	0	1	5	0	0
UTI PEDIÁTRICA NÃO COVID	3º ANDAR	8	8	0	0	0	0	0	0	5	0	0
ENFERMARIA PEDIÁTRICA NÃO COVID	7º ANDAR (703)	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5
ENFERMARIA PEDIÁTRICA NÃO COVID	3º ANDAR (305/307/313)	10	6	0	0	0	0	0	0	0	0	4
ENFERMARIA PEDIÁTRICA COVID	3º ANDAR (301/303/309/311)	24	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UCI NEONATAL 2	3º ANDAR	10	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UCI NEONATAL 1	4º ANDAR	6	4	1	0	0	0	0	0	0	0	2
UTI NEONATAL	4º ANDAR	15 + 3	16	0	0	0	1	0	2	6	0	1+2
<b>TOTAL SUPORTE VENTILATÓRIO</b>												
TRIAGEM (Emergência Obstétrica) Obs: Só contar como Internadas pacientes que já possuem AIHS para internamento.	TODAS	-	3	ATENDIMENTOS-TÉRREO				INTERNAMENTO				
				GESTANTES	GINECO	TRATAMENTO CLÍNICO	TRABALHO DE PARTO	ECTÓFICA				
				0	3	0	0	0	0	0	0	
				ALTO RISCO	POS CURETA	PURPERAS	ABORTO	MARTO	GINECO			
0	0	0	0	0	0	0	0					
PRÉ PARTO (Centro Obstétrico - COB)	TODAS	6	12	GESTANTES								
				TRATAMENTO CLÍNICO	TRABALHO DE PARTO	ECTÓFICA	MOLA	POS L.I.				
				1	0	0	0	0	0	0	0	
				GINECO	POS CURETA	PURPERAS	ABORTO	MARTO	GESTANTES			
0	0	2	0	0	0	0	0					
ALOJAMENTOS	TARDIO - 3º ANDAR	14	90	ALOJAMENTO TARDIO				ALOJAMENTO CONJUNTO 1				
	AC1 - 5º ANDAR E	28		PURPERAS	BN'S	VAGAS	OCUPAÇÃO	VAGAS				
	CANGURU - 4º ANDAR	10		0	12	2	24	4				
	AC 2 - 5º ANDAR D	28		ALOJAMENTO CANGURU				ALOJAMENTO CONJUNTO 2				
ALTO RISCO - 4º ANDAR	26		OCUPAÇÃO	VAGAS	OCUPAÇÃO	VAGAS	OCUPAÇÃO	VAGAS				
0	0	0	8	2	23	5	23	3				
<b>TOTAL OCUPAÇÃO</b>												
<b>247</b>												
CLÍNICA MÉDICA COVID:	CASOS CONFIRMADOS	Nº DE CASOS SUSPEITOS	NEGATIVOS	ÓBITOS	LEITOS BLOQUEADOS	NÃO INFORMADOS						
	3	0	0	0	0	0						
UTI PEDIÁTRICA COVID:	CASOS CONFIRMADOS	Nº DE CASOS SUSPEITOS	NEGATIVOS	ÓBITOS	LEITOS BLOQUEADOS	NÃO INFORMADOS						
	1	4	3	0	0	0						
ENFERMARIA PEDIÁTRICA COVID:	CASOS CONFIRMADOS	Nº DE CASOS SUSPEITOS	NEGATIVOS	ÓBITOS	NÃO INFORMADOS							
	0	28	9	0	0							
EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	CASOS CONFIRMADOS	Nº DE CASOS SUSPEITOS	NEGATIVOS	VENTILAÇÃO MECÂNICA	ÓBITOS	SENHA CRL (UTI/ENF)	TOTAL DE PACIENTES	LEITOS BLOQUEADOS	NÃO INFORMADOS			
	0	26	0	11	0	(12/00)	26	0	0			
ATENDIMENTOS NAS 24 HORAS:	EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA		EMERGÊNCIA OBSTÉTRICA				NÃO INFORMADO					
	32		50				0					
QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS NO COB NAS 24 HORAS:	PARTOS NORMAIS		PARTOS CESÁRIOS				CURETAGEM		LAPAROTOMIA			
	7		9				1		2			
<p>*CORRESPONDE AO LEITO COM DISPONIBILIDADE DA RÉGUA DE GASES PARA USO DO RESPIRADOR ENFERMEIRO(A) DO NIR DEVERÁ PREENCHER OS CAMPOS EM BRANCO E ENVIAR DIARIAMENTE PARA COORDENAÇÃO DO NIR E WHATSAPP DIRETORIA HBL/NIR</p> <p>HORÁRIOS DE ENVIO: 06H / 12H / 18H / 24H</p> <p>nirsupervisao@gmail.com</p>												

5.13. Censo